

PROJETO DE LEI N.º 006, DE 21 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Institui o dia municipal do gari.

A **VEREADORA INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO**, abaixo signatária, no de suas atribuições legais etc., faz saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o “Dia Municipal do Gari”, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar ações com a finalidade de promover a conscientização da população sobre a importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 21 de maio de 2021.

Iná Maria Macêdo Osterno
Vereadora

Gabinete da Presidência

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa homenagem à categoria dos garis, por vezes despercebida pelo fato de que a população de um modo geral se habituou a desfrutar da limpeza urbana sem valorizar o árduo e insalubre trabalho desses profissionais.

Criar uma data comemorativa, portanto, busca conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município, já que a atuação dos garis evita danos à saúde pública, assim como está inserida no processo de reciclagem de materiais e na manutenção de logradouros públicos para o desfrute coletivo.

Ressaltamos que a data já é comemorada em âmbito nacional, também no dia 16/05, vindo o presente PL apenas incluir no calendário municipal a justa homenagem.

Deste modo, rogo ao Pares que aprovem o Projeto de Lei ora submetido ao Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 16 de maio de 2021.

Iná Maria Macêdo Osterno
Vereadora